

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### INEXIGIBILIDADE

INEX 0063/2024 - RATIFICAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETO .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 017/2024.  
De 23 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a não concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. A.L.S, ocupante do cargo de Agente Social, matrícula nº 4863, lotada na Secretaria de Assistência Social, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 146/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de Auxílio-transporte a servidora A.L.S, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4863, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

  
**TACIANE GRANJA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Taciane Granja Ribeiro  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto nº 06 / 2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**INEX 0063/2024 - RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Processo Administrativo Nº 0220/24, INEXIGIBILIDADE Nº 0063/2024** que tem por objeto: **considerando a necessidade desta secretaria da contratação de locação de imóvel onde passará a funcionar CAPS Infanto Juvenil, Av. Agricultura, 231, Bairro Derba em Senhor do Bonfim.**, com o contratado GERALDO DA SILVA NASCIMNETO, inscrito no CPF nº: 286.565.475-34, no valor global de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais), de acordo com art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal.



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 387/2024.  
De 09 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre do Município de Senhor do Bonfim e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que Sábado dia 12 de outubro do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Considerando** que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

**Considerando** que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 11 de outubro do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a Feira livre, tradicionalmente realizada aos sábados para (sexta-feira) dia 11 de outubro, em virtude do Feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 09 de outubro de 2024.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA